

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****行政長官辦公室****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****第 385/2010 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 385/2010**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據澳門特別行政區（內港）與深圳經濟特區（蛇口）之間海上客運服務營運合同第十五條第一款，並按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do n.º 1 do artigo 15.º do contrato de exploração do serviço de transportes marítimos de passageiros entre a Região Administrativa Especial de Macau (Porto Interior) e a Zona Económica Especial de Shenzhen (Shekou) e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

- 一、續任張佩儀為政府駐粵通船務有限公司代表，為期一年。
- 二、執行上指職務的每月報酬為澳門幣六千六百元。
- 三、本批示自二零一零年十一月十五日生效。

1. É renovada a nomeação, como delegada do Governo junto da «Agência de Transportes de Passageiros Yuet Tung, Limitada», de Cheong Pui I, pelo período de um ano.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de 6 600 patacas.

3. O presente despacho produz efeitos desde 15 de Novembro de 2010.

二零一零年十二月十七日

17 de Dezembro de 2010.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 386/2010 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 386/2010**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據外港客運碼頭經營批給公證合同第十四條第一款，並按照三月二日第13/92/M號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do n.º 1 da cláusula 14.ª do contrato de concessão da exploração do Terminal Marítimo do Porto Exterior e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

- 一、續任巢樹恆作為政府駐澳門旅遊娛樂股份有限公司的代表，為期一年。
- 二、執行上述職務的每月報酬為澳門幣六千六百元。
- 三、本批示自二零一零年十一月十五日生效。

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da «Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.», de Chau Chu Hang Estevão, pelo período de um ano.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de 6 600 patacas.

3. O presente despacho produz efeitos desde 15 de Novembro de 2010.

二零一零年十二月十七日

17 de Dezembro de 2010.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 387/2010 號行政長官批示**Despacho do Chefe do Executivo n.º 387/2010**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行特許合同第四十四條第（二）款，並按照三月

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do n.º 2 do artigo 44.º do contrato de concessão em vigor e nos termos